



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 062 - B/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 062/2021

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º 113/2021

Em 30/JUN./2021, de um lado o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG, neste ato representado pelo(s) Secretário(s) Municipal(is) Educação (conforme Decreto Municipal N.º 14.053/2021, de 15 de Janeiro de 2021), **Sra. LÚCIA R. BORSATO CUNHA CHAVES**; Saúde (conforme Decreto Municipal N.º 14.052/2021, de 15 de Janeiro de 2021), **Sra. ROSÉ MARY BUENO DE PAIVA ALCÂNTARA CUNHA**; Obras e Serviços Urbanos (conforme Decreto Municipal N.º 14.023/2021, de 13 de Janeiro de 2021) / Ordenador de Despesas Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente (conforme Decreto Municipal N.º 13.942/2021 de 08 de Janeiro de 2021), **Sr. GUSTAVO HENRIQUE BARACAT**; Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico (conforme Decreto Municipal N.º 10.869/2016, de 14 de Março de 2016), **Sr. PUBLIO DE PAIVA TELES**; Cultura, Esporte, Lazer e Turismo (conforme Decreto Municipal N.º 14.026/2021, de 13 de Janeiro de 2021), **Sr. JANILTON PRADO**, doravante denominado REGISTRANTE, e de outro a(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) em primeiro lugar, doravante denominada(s) REGISTRADA(S), a saber:

A) DRAGASUL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o N.º 01.573.082/02001-26, com sede a Rodovia JK, BR 459, S/N, Km 123, Bairro Ipanema, na cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pela **Sra. GIOVANNA PEREIRA VILELA**, inscrita no CPF sob o N.º 510.019.266-68, e portador do RG N.º MG2980109;

em conformidade com a Lei Federal N.º 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal N.º 8.666/93; da Lei Complementar N.º 123/2006; da Lei Municipal N.º 4.860/2015; do Decreto Municipal N.º 13.649/2020; do Decreto Municipal N.º 13.651/2020; do Decreto Municipal N.º 13.667/2020; e em face da Homologação do Pregão Eletrônico N.º 062/2021 – Registro de Preços N.º 062/2021, Processo Licitatório PRC N.º 113/2021, resolvem registrar os preços para o fornecimento de produtos e/ou serviços constantes desta Ata, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O Objeto da presente Ata é o Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HIDRÁULICO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG, conforme Edital (com todos os seus Anexos), Termo de Referência e Proposta vencedora desta Licitação, que passam a integrar este Instrumento, independente de transcrição.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação, nos termos do Art. 12 do Decreto Municipal N.º 13.651/2020.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

2.2. Nos termos do Art. 15, § 4º, da Lei Federal N.º 8.666/93, durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a adquirir os produtos e/ou contatar os serviços referidos nesta Ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

2.3. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços seus signatários estão obrigados a fornecer os produtos e/ou prestar os serviços, nas quantidades definidas e nas condições estabelecidas no Edital do presente Processo Licitatório e em seus Anexos e nesta Ata de Registro de Preços.

2.4. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos às suas detentoras o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública que não tenha participado do Certame Licitatório, mediante anuência da Autoridade competente, e desde que devidamente comprovada a vantajosidade.

3.2. A utilização desta Ata de Registro de Preços por Órgão ou Entidade não participante será regida pelas normas do Art. 22 do Decreto Municipal N.º 13.651/2020.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Durante o prazo de vigência desta Ata, seus signatários ficam obrigados a aplicar os preços oferecidos no Pregão Eletrônico N.º 062/2021 - RP N.º 062/2021, devidamente registrados, constantes do quadro abaixo, de acordo com a respectiva classificação.

FORNECEDOR: DRAGASUL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI

ITEM	CÓD.	PRODUTO	QTD.	UN	MARCA	R\$ UN.	R\$ TOTAL
0001	786	Válvula de descarga metálica 1 1/2" com registro integrado para vaso sanitário. (similar a Hydra)	40	UN	HYDRA	R\$ 87,00	R\$ 3.480,00
0002	895	Caixa de descarga, em PVC rígido, no formato retangular, com capacidade para 9 litros. O material deve vir acompanhado de engate e peças de fixação. Cor branca.	21	UN	ALUMASA	R\$ 31,90	R\$ 669,90
0005	2506	Bóia de 1/2 PVC, para caixa d'água.	55	UN	CIPLA	R\$ 5,90	R\$ 324,50
0006	2896	"Acabamento de registro 1.1/2" cromado, base redonda formato de cruzeta"	20	UN	DECA	R\$ 15,00	R\$ 300,00
0009	4748	Assento de vaso sanitário - Especificações: assento sanitário oval almofadado, branco, em polipropileno e polietileno, com fixação regulável e com tampa.	6	UN	METASUL	R\$ 51,00	R\$ 306,00
0011	4928	Bóia de 3/4 para caixa d'água	10	UN	CIPLA	R\$ 5,90	R\$ 59,00
0015	6807	"REGISTRO de pressão com canopla Ø (1")"	2	UN	FACIFLUX	R\$ 33,00	R\$ 66,00
0017	11691	Barra de cano de 1/2 soldável marrom	12	BA R	CORRPLASTIK	R\$ 15,90	R\$ 190,80
0020	12509	"Válvula para lavatório 1""	10	UN	KRONA	R\$ 3,58	R\$ 35,80

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

0021	13308	CURVA 90 soldável de PVC marrom Ø 60 mm	4	UN	CORRPLASTIK	R\$ 32,50	R\$ 130,00
0022	13665	Torneira para Tanque metálica 1/2.	32	UN	FACIFLUX	R\$ 22,00	R\$ 704,00
0023	13883	Anel de vedação para bacia sanitária.	15	UN	CORRPLASTIK	R\$ 6,35	R\$ 95,25
0024	14911	Barra de cano de PVC esgoto 40 mm.	45	UN	MINAS TUBO	R\$ 22,50	R\$ 1.012,50
0025	14912	Barra de cano de PVC esgoto 50 mm.	45	UN	MINAS TUBO	R\$ 29,25	R\$ 1.316,25
0026	14914	Barra de cano soldável 1/2 de 6m.	50	UN	MINAS TUBO	R\$ 15,45	R\$ 772,50
0027	14916	Barra de cano soldável 3/4 de 6m.	50	UN	MINAS TUBO	R\$ 16,00	R\$ 800,00
0029	14924	Cotovelo 1/2 cola e rosca azul.	85	UN	CORRPLASTIK	R\$ 3,75	R\$ 318,75
0035	15252	Torneira para Pia de Cozinha metálica 1/2	44	UN	FACIFLUX	R\$ 23,90	R\$ 1.051,60
0036	18040	Bacia de louça sifonada, com tampa e acessórios	25	UN	ICASA	R\$ 149,90	R\$ 3.747,50
0041	19666	Adesivo cola p/ PVC - 75 grs	135	UN	MUNDIAL	R\$ 3,75	R\$ 506,25
0042	19688	CURVA 45 longa de PVC branco, ponta bolsa e virola, Ø 50 mm	4	UN	CORRPLASTIK	R\$ 4,90	R\$ 19,60
0043	19689	CURVA 45 longa de PVC branco, ponta bolsa e virola, Ø 75 mm	4	UN	CORRPLASTIK	R\$ 7,51	R\$ 30,04
0044	19690	CURVA 45 longa de PVC branco, ponta e bolsa soldável, Ø 40 mm	4	UN	CORRPLASTIK	R\$ 2,50	R\$ 10,00
0046	19692	CURVA 45 soldável de PVC marrom Ø 25 mm	4	UN	CORRPLASTIK	R\$ 2,50	R\$ 10,00
0048	19694	CURVA 90 curta de PVC branco, ponta bolsa e virola, Ø 100 mm	4	UN	CORRPLASTIK	R\$ 15,50	R\$ 62,00
0052	19698	CURVA 90 longa de PVC branco, ponta bolsa e virola, Ø 100 mm	4	UN	CORRPLASTIK	R\$ 34,19	R\$ 136,76
0053	19700	CURVA 90 longa de PVC branco, ponta bolsa e virola, Ø 50 mm	34	UN	CORRPLASTIK	R\$ 9,99	R\$ 339,66
0054	19701	CURVA 90 longa de PVC branco, ponta bolsa e virola, Ø 75 mm	4	UN	CORRPLASTIK	R\$ 29,50	R\$ 118,00
0055	19704	CURVA 90 soldável de PVC marrom Ø 20 mm	4	UN	CORRPLASTIK	R\$ 1,85	R\$ 7,40
0056	19705	CURVA 90 soldável de PVC marrom Ø 25 mm	4	UN	CORRPLASTIK	R\$ 2,45	R\$ 9,80
0057	19706	CURVA 90 soldável de PVC marrom Ø 32 mm	4	UN	CORRPLASTIK	R\$ 5,87	R\$ 23,48
0058	19707	CURVA 90 soldável de PVC marrom Ø 50 mm	4	UN	CORRPLASTIK	R\$ 13,75	R\$ 55,00
0060	19709	JOELHO 45 de PVC branco, ponta bolsa e virola, Ø 150 mm	4	UN	SHIVA	R\$ 37,50	R\$ 150,00
0067	19719	JOELHO 90 de PVC branco, ponta bolsa e virola, Ø 100 mm	4	UN	CORRPLASTIK	R\$ 4,30	R\$ 17,20
0068	19721	JOELHO 90 de PVC branco, ponta bolsa e virola, Ø 50 mm	4	UN	CORRPLASTIK	R\$ 1,85	R\$ 7,40
0069	19722	JOELHO 90 de PVC branco, ponta bolsa e virola, Ø 75 mm	4	UN	CORRPLASTIK	R\$ 4,48	R\$ 17,92
0081	19741	LUVA de redução soldável de PVC marrom Ø 32 x 25 mm	4	UN	CORRPLASTIK	R\$ 3,49	R\$ 13,96
0087	19758	Redução Excêntrica Ponta Bolsa e Virola de PVC branco Ø 100 x 50 mm	30	UN	CORRPLASTIK	R\$ 5,80	R\$ 174,00
0088	19764	"REGISTRO de gaveta bruto Ø (1 1/2")"	2	UN	DECA	R\$ 72,00	R\$ 144,00
0089	19765	"Registro de Gaveta Bruto Ø (1/2")"	10	UN	DECA	R\$ 27,40	R\$ 274,00
0090	19766	"REGISTRO de gaveta bruto Ø (3/4")"	17	UN	DECA	R\$ 24,50	R\$ 416,50
0093	19774	TÊ 90 de PVC branco, ponta bolsa e virola, Ø 100 x 100 mm	4	UN	CORRPLASTIK	R\$ 10,20	R\$ 40,80

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

0105	19792	TÊ 90 soldável de PVC marrom Ø 25 mm	4	UN	CORRPLASTIK	R\$ 0,90	R\$ 3,60
0106	19793	TÊ 90 soldável de PVC marrom Ø 32 mm	4	UN	CORRPLASTIK	R\$ 3,49	R\$ 13,96
0107	19794	TÊ 90 soldável de PVC marrom Ø 50 mm	4	UN	CORRPLASTIK	R\$ 8,00	R\$ 32,00
0109	19799	Torneira para Lavatório metálica 1/2	59	UN	FACIFLUX	R\$ 29,90	R\$ 1.764,10
0111	19801	Tubo Ponta Bolsa e Virola de PVC branco Ø 100 mm	35	UN	MINAS TUBO	R\$ 63,00	R\$ 2.205,00
0112	19802	Tubo Ponta Bolsa e Virola de PVC branco Ø 50 mm	30	UN	MINAS TUBO	R\$ 35,90	R\$ 1.077,00
0113	19803	Tubo Ponta Bolsa e Virola de PVC branco Ø 150 mm	23	UN	MINAS TUBO	R\$ 154,00	R\$ 3.542,00
0114	19805	Tubo Ponta Bolsa e Virola de PVC branco Ø 75 mm	15	UN	MINAS TUBO	R\$ 53,90	R\$ 808,50
0115	19806	Tubo Ponta Bolsa Soldável de PVC branco Ø 40 mm	35	UN	MINAS TUBO	R\$ 23,90	R\$ 836,50
0116	19807	Tubo de PVC marrom soldável, Ø 20 mm.	30	UN	MINAS TUBO	R\$ 15,49	R\$ 464,70
0117	19808	Tubo de PVC marrom soldável, Ø 25 mm.	30	UN	MINAS TUBO	R\$ 15,99	R\$ 479,70
0118	19812	Barra Tubo PVC 150 mm ocre reforçado	30	BA R	MINAS TUBO	R\$ 248,00	R\$ 7.440,00
0119	19813	Barra Tubo PVC 200 mm ocre reforçado	30	BA R	MINAS TUBO	R\$ 425,00	R\$ 12.750,00
0120	19814	Barra Tubo PVC 250 mm ocre reforçado	30	BA R	MULTILIT	R\$ 881,77	R\$ 26.453,10
0123	19817	UNIÃO soldável de PVC marrom Ø 32 mm	4	UN	CORRPLASTIK	R\$ 11,50	R\$ 46,00
0124	19818	UNIÃO soldável de PVC marrom Ø 50 mm	4	UN	CORRPLASTIK	R\$ 26,00	R\$ 104,00
0125	19822	Válvula para mictório anti vandalismo	4	UN	LIEGE	R\$ 150,00	R\$ 600,00
0128	22226	"Adaptador soldável longo de PVC com flanges livres para caixa água Ø 25 mm x 3/4"."	15	UN	CORRPLASTIK	R\$ 12,99	R\$ 194,85
0129	22231	Barra de cano de PVC esgoto 100 mm.	45	UN	MINAS TUBO	R\$ 62,85	R\$ 2.828,25
0131	22242	"Joelho 90 soldável de PVC azul com rosca metálica Ø 20 mm x 1/2"."	30	UN	CORRPLASTIK	R\$ 3,50	R\$ 105,00
0133	22249	Registro de 1/2 Pressão	10	UN	FACIFLUX	R\$ 22,00	R\$ 220,00
0134	22250	Registro gaveta de 1/2.	15	UN	FACIFLUX	R\$ 27,49	R\$ 412,35
0135	22252	Tê 90 de PVC branco, ponta e bolsa soldável, Ø 50 x 50 mm.	30	UN	CORRPLASTIK	R\$ 5,98	R\$ 179,40
0140	25786	Massa epox. Embalagem com 100 gramas.	65	UN	PULVITEC	R\$ 5,90	R\$ 383,50
0141	27814	CURVA 45 soldável de PVC marrom Ø 32 mm	4	UN	CORRPLASTIK	R\$ 3,37	R\$ 13,48
0142	27815	CURVA 45 soldável de PVC marrom Ø 60 mm	4	UN	CORRPLASTIK	R\$ 18,20	R\$ 72,80
0143	27817	CURVA 90 soldável de PVC marrom Ø 40 mm	4	UN	CORRPLASTIK	R\$ 5,20	R\$ 20,80
0145	27819	JOELHO 45 soldável de PVC marrom Ø 60 mm	4	UN	CORRPLASTIK	R\$ 17,80	R\$ 71,20
0146	27823	JOELHO 90 de redução soldável de PVC marrom Ø 25 x 20 mm	4	UN	CORRPLASTIK	R\$ 2,00	R\$ 8,00
0159	27972	"TÊ 90 soldável/rosca de PVC marrom Ø 20 mm x 20 mm x 1/2" "	4	UN	CORRPLASTIK	R\$ 1,00	R\$ 4,00
0160	27973	"TÊ 90 soldável/rosca de PVC marrom Ø 25 mm x 25 mm x 1/2" "	4	UN	CORRPLASTIK	R\$ 1,20	R\$ 4,80
0161	27974	"TÊ 90 soldável/rosca de PVC marrom Ø 25 mm x 25 mm x 3/4" "	4	UN	CORRPLASTIK	R\$ 1,20	R\$ 4,80

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

0162	27975	"TÊ 90 soldável/rosca de PVC marrom Ø 32 mm x 32 mm x 3/4" "	4	UN	COOPLASTIK	R\$ 5,00	R\$ 20,00
0163	27976	Tê de 1/2 soldável.	45	UN	CORRPLASTIK	R\$ 0,74	R\$ 33,30
0164	27978	Tubo de cola para cano de PVC. Embalagem 175 grs.	25	UN	AMAZONAS	R\$ 15,80	R\$ 395,00
0165	27983	"Tubo Roscável de PVC branco 1" "	3	UN	CORRPLASTIK	R\$ 39,80	R\$ 119,40
0166	30048	JOELHO 45 soldável de PVC marrom Ø 40 mm	4	UN	CORRPLASTIK	R\$ 4,56	R\$ 18,24
0167	30052	TÊ 90 de redução soldável de PVC marrom Ø 40 x 32 mm	4	UN	CORRPLASTIK	R\$ 8,37	R\$ 33,48
0169	34908	Barra de Cano soldável 1/1/2 6m.	10	UN	MINAS TUBO	R\$ 58,90	R\$ 589,00
0170	34909	Cotovelo 3/4 pra 1/2 cola e rosca azul.	55	UN	CORRPLASTIK	R\$ 4,50	R\$ 247,50
0171	34910	Luva de 1/2 soldável e rosca azul	60	UN	CORRPLASTIK	R\$ 4,19	R\$ 251,40
0176	34917	Válvula para descarga	20	UN	ASTRA	R\$ 93,00	R\$ 1.860,00
0180	34921	Curva 90 Ponta Bolsa e Virola de PVC branco, Ø 150 mm	30	UN	CORRPLASTIK	R\$ 40,50	R\$ 1.215,00
0183	34924	Tê Ponta Bolsa e Virola de PVC branco Ø 50 x 50 mm	30	UN	CORRPLASTIK	R\$ 5,99	R\$ 179,70
0184	37569	Ralo de pia de banheiro - Especificações: Válvula de escoamento de lavatório, metal, sem ladrão, cromada, 1602	5	UN	KRONA	R\$ 12,00	R\$ 60,00
0185	37572	Reparo de Torneira de banheiro - Especificações: reparo para torneira automática para lavatório de mesa, cromada, 1193	20	UN	KRONA	R\$ 20,00	R\$ 400,00
0186	37574	Reparo de Torneira de cozinha - Especificações: reparo para torneira de cozinha mesa (bancada) cromada, 1167 C34 com bica móvel.	11	UN	KRONA	R\$ 20,00	R\$ 220,00
0187	37575	"Reparo de Torneira de tanque - Especificações: reparo para torneira de tanque cromada, 1130, Bitola: 1/2" "	1	UN	KRONA	R\$ 20,00	R\$ 20,00
0188	37577	Torneira de banheiro (automática) - Especificações: torneira automática para lavatório de mesa, cromada, 1193	15	UN	FACIFLUX	R\$ 60,00	R\$ 900,00
0190	37582	"Torneira de tanque - Especificações: torneira de tanque cromada, 1130, Bitola: 1/2" ", Funcionamento perfeito em baixa e alta pressão, de 0,2 a 4 kgf/cm² ou 3 a 57 psi."	1	UN	FACIFLUX	R\$ 23,90	R\$ 23,90
0191	38336	CURVA 45 soldável de PVC marrom Ø 40 mm	4	UN	CORRPLASTIK	R\$ 5,00	R\$ 20,00
0192	38337	Lavatório de louça, com bancada de granito. Tamanho: 80x50m.	6	UN	NEQUINHO ICASA	R\$ 339,00	R\$ 2.034,00
0195	38340	"LUVÁ soldável de PVC azul com rosca metálica Ø 25 mm x 3/4" "	4	UN	CORRPLASTIK	R\$ 5,49	R\$ 21,96
0196	38341	Tampa de vaso sanitário branco	45	UN	HERC	R\$ 31,00	R\$ 1.395,00
0199	38345	"TÊ 90 soldável de PVC azul com rosca metálica Ø 32 mm x 32 mm x 3/4" "	4	UN	CORRPLASTIK	R\$ 10,00	R\$ 40,00
0201	38347	Tubo de ligação para valvula	10	UN	CORRPLASTIK	R\$ 18,15	R\$ 181,50
0202	38349	TUBO de PVC soldável, Ø 40 mm	4	UN	MINAS TUBO	R\$ 41,85	R\$ 167,40
0203	38351	TUBO de PVC soldável, Ø 32 mm	6	UN	MINAS TUBO	R\$ 35,45	R\$ 212,70
0204	38353	TUBO de PVC soldável, Ø 50 mm	6	UN	CORRPLASTIK	R\$ 48,90	R\$ 293,40
0207	40441	Barra de cano de 3/4 soldável marron	12	BA R	MIN	R\$ 17,37	R\$ 208,44
0211	41966	Conector Inicial para Mangueira de	30	UN	SANTENO	R\$ 3,00	R\$ 90,00

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

		gotejamento					
0212	41967	Curva de 3/4 soldável	20	UN	CORRPLASTIK	R\$ 1,00	R\$ 20,00
0213	41968	"Engate ou rabicho flexível de PVC de 1/2" com 40 cm de comprimento."	30	UN	KRONA	R\$ 4,65	R\$ 139,50
0216	41972	Mangueira anti-torção preta, 1/2 , com 50 metros.	10	RL	MAXLONA	R\$ 52,90	R\$ 529,00
0218	41974	Microaspersor rotativo micrão para irrigação	20	UN	MC LOREM	R\$ 3,00	R\$ 60,00
0219	41975	Parafusos para vaso sanitário	30	UN	CASTELO	R\$ 1,81	R\$ 54,30
0220	41976	Registro válvula esfera plástica , rosca 1/2.	5	UN	VICQUA	R\$ 8,75	R\$ 43,75
0222	41978	Torneira de jardim com bico para encaixe de mangueira - 3/4 - 1/4 de volta	25	UN	FACIFLUX	R\$ 14,95	R\$ 373,75
0223	41979	TUBO de PVC soldável, Ø 100 mm	15	UN	MINAS TUBO	R\$ 69,90	R\$ 1.048,50
0224	41980	TUBO de PVC soldável, Ø 150 mm	6	UN	MINAS TUBO	R\$ 193,90	R\$ 1.163,40
0225	41981	TUBO de PVC soldável, Ø75 mm	10	UN	MINAS TUBO	R\$ 59,45	R\$ 594,50

TOTAL DO FORNECEDOR DRAGASUL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI: R\$ 96.384,53

4.2. Os preços a serem pagos serão a única e completa remuneração pelos produtos e/ou serviços, incluindo, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretamente.

4.3. Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG manterá pesquisa frequente dos preços de mercado do(s) produtos(s) e/ou serviço(s), de forma a verificar a compatibilidade dos preços registrados na Ata de Registro de Preços com os preços praticados no mercado.

4.3.1. Em caso de comprovação de que os preços registrados são maiores que os vigentes no mercado, a Registrante convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços nela registrados, de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

4.3.2. A Registrante, não obtido êxito na negociação com a(s) Registrada(s), poderá convocar os fornecedores remanescentes, observada ordem de classificação, para realizar negociação de valores objetivando ajustar aos preços praticados pelo mercado; e aqueles que aceitarem poderão ser registrados, observada a classificação original.

4.3.3. Em caso de insucesso na negociação com a(s) registrada(s) e com os fornecedores remanescentes, a Registrante procederá à aquisição do(s) produto(s) e/ou contratação do(s) serviço(s) por adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. A revisão dos preços obedecerá ao disposto nos Arts. 17 a 19 do Decreto Municipal N.º 13.651/2020.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS

5.1. Da solicitação do(s) Produto(s):

5.1.1. A solicitação do(s) produto(s) deverá ser conforme necessidade da Secretaria solicitante, mediante pedido encaminhado à Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG para posterior emissão da Ordem de Fornecimento (OF).

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

5.2.5do(s) Produto(s) e da Nota Fiscal:

5.2.1. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de até 10 (quize) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento (OF), na forma do Item 5.1.1, no(s) seguinte(s) endereço(s):

→ **Almoxarifado Central**, Av. Frederico de Paula Cunha, 925 e 931, Bairro Ozório Machado, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

5.2.2. Juntamente com os produtos deverá ser entregue a respectiva Nota Fiscal, para conferência e aceite pelo Fiscal do Contrato, e/ou pelo Almoxarife, e/ou por outro Servidor especificamente designado, e posterior encaminhamento à Divisão de Compras.

5.2.3. Verificada a não-conformidade dos produtos, as correções necessárias deverão ser promovidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas; do contrário, serão aplicadas as penalidades cabíveis previstas na legislação pertinente, no Edital e nos Instrumentos Vinculantes firmados.

5.3. Da Vigência da Ata de Registro de Preços:

5.3.1. A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados desde a data de sua publicação.

CLÁUSULA SEXTA: DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES

6.1. O Objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pelo Fiscal do Contrato, e/ou pelo Almoxarife, e/ou por outro Servidor especificamente designado, observado o disposto no Art. 73 da Lei Federal N.º 8.666/93 e em demais normas pertinentes que incidam sobre a matéria.

6.3. Uma vez que seja celebrado Contato ou termo equivalente, oriundo dessa Ata de Registro de Preços, a Registrada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de acordo com o que preceitua o Art. 65, § 1º, da Lei Federal N.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após apresentação e aceitação da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.2. *Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.*

7.3. *Ficará suspenso o pagamento em caso de fornecimento incompleto ou parcial dos produtos, até a sua regularização pela Contratada.*

7.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

7.5. A inobservância de pagamento no prazo supra estabelecido sujeitará a Contratante ao pagamento de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês e aplicação de correção pelo IPCA.

7.5.1. A atualização supra mencionada será aplicada exclusivamente sobre o valor do débito inadimplido.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES

8.1. Da Contratada:

8.1.1. Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Objeto.

8.1.2. Responder por todos os impostos, taxas, seguros, e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os respectivos serviços a serem prestados.

8.1.3. Manter, *durante a vigência do Contrato*, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, inclusive sua situação regular junto ao INSS, ao FGTS e às Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, mediante o recolhimento das contribuições e impostos respectivos.

8.1.4. Submeter-se à fiscalização empreendida pela Contratante.

8.1.5. Reparar ou corrigir, dentro do prazo estipulado pela Administração, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas na entrega e/ou na fiscalização.

8.1.6. Assumir todas as despesas e providências necessárias à execução do Contrato (licenças, alvarás, autorizações, etc.), quando se fizerem necessárias.

8.1.7. Cumprir com as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes do vínculo de seus empregados, assumindo, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação empregatícia, não cabendo qualquer espécie de solidariedade à Contratante.

8.1.8. Cumprir fielmente com a execução do Contrato, honrando a qualidade, durabilidade e prazos de realização.

8.1.9. Fornecer o Objeto licitado, com as mesmas características das especificações exigidas no Termo de Referência e/ou aprovadas em catálogo apresentado na Sessão.

8.1.9.1. Quando no ato da entrega for observado que o produto entregue não condiz com o catálogo apresentado, o mesmo será recusado.

8.2. Da Contratante:

8.2.1. Prestar as informações necessárias à execução do Contrato por parte da Contratada.

8.2.2. Prestar o apoio necessário à Contratada para que seja alcançado o Objeto do Contrato, em toda a sua extensão, desde que por esse apoio não venha a assumir ônus adicionais.

8.2.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por meio do Fiscal designado no Termo de Referência e de quaisquer Órgãos da Administração Municipal, que, dentro de sua competência, poderão determinar medidas para a correta execução do Objeto, garantindo o fiel cumprimento das normas aplicáveis.

8.2.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com o Contrato e com as obrigações definidas no Edital desta Licitação e seus Anexos.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9.1. Das Sanções Administrativas:

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

9.1.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Instrumento Vinculante, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida pelo Edital, ensejar o retardamento da execução de seu Objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e seus anexos e das demais cominações legais, em conformidade com o Art. 7º da Lei Federal N.º 10.520/2002.

9.1.2. Na ocorrência de inadimplemento injustificado no cumprimento do Objeto, no caso de sua execução em desacordo com o especificado, ou quaisquer outras ações ou omissões que impliquem em descumprimento do ajuste firmado, fica sujeita a proponente vencedora às penalidades previstas no *caput* do Art. 86 da Lei Federal N.º 8.666/93, na seguinte conformidade:

9.1.2.1. Atraso até 10 (dez) dias, multa de 7% (sete por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

9.1.2.2. Atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

9.1.2.3. Pela inexecução parcial, considerada após 30 (trinta) dias de atraso da obrigação, ou total, considerada após 50 (cinquenta) dias de atraso da obrigação, a Administração aplicará à Contratada, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos incisos I a IV do Art. 87 da Lei Federal N.º 8.666/93, e multa de 7% (sete por cento), quando de inexecução parcial, calculados sobre o valor total do Contrato e de 10% (dez por cento), quando de inexecução total, calculados sobre o valor total do Contrato.

9.1.3. As multas são autônomas, e a aplicação de uma multa não exclui a outra.

9.1.4. O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da apenada.

9.1.5. Não havendo pagamento no prazo determinado o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao processo judicial de execução.

9.1.6. A empresa poderá ser declarada inidônea quando:

9.1.6.1. Prestar declaração falsa quanto às condições de participação ou quanto ao enquadramento como beneficiária da Lei Complementar N.º 123/2006;

9.1.6.2. Participar, ainda que minimamente, de conluio entre as proponentes, em qualquer momento da Licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

9.1.6.3. Desistir do Contrato, ou de celebrá-lo, sem causa que justifique a desistência;

9.1.6.4. Não ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes de seus atos; ou

9.1.6.5. Ensejar a rescisão contratual pelos motivos previstos nos Incisos I a VIII do Art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93.

9.2. Dos Motivos de Rescisão Contratual:

9.2.1. A Rescisão Contratual poderá ocorrer, a bem do Interesse Público, nas seguintes ocasiões:

9.2.1.1. Ocorrendo a inexecução parcial ou total do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no item 9.1.2.3.

9.2.1.2. Ocorrendo as hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

9.2.1.3. Por ato unilateral ou amigável, conforme decorra de inadimplência das partes ou conveniência da Administração, respeitadas suas consequências legais.

9.3. Incidirá nas mesmas penas previstas nos subitens supra a proponente vencedora que estiver impedida de assinar o Instrumento Vinculante, se recusar a fazê-lo, ou não apresentar os documentos necessários para tanto.

9.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em Processo Administrativo Sancionatório, especialmente constituído para esse fim, no qual se assegurará o contraditório e a ampla defesa à proponente/contratada.

9.5. A Autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao erário, e observará o princípio da proporcionalidade.

9.6. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas e publicadas no Quadro de Avisos e no sítio eletrônico do Município (www.pmsrs.mg.gov.br).

CLÁUSULA DÉCIMA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O Registro de Preços poderá ser cancelado quando:

10.1.1. Forem descumpridas as condições da Ata de Registro de Preços;

10.1.2. A Registrada não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3. A Registrada não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.4. A Registrada sofrer sanção prevista nos Incisos III ou IV do *caput* do Art. 87 da Lei Federal N.º 8.666/93, ou no Art. 7º da Lei Federal N.º 10.520/2002;

10.1.5. Ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados;

10.1.6. Ocorrer razão de Interesse Público devidamente justificada; ou

10.1.7. Houver pedido da Registrada.

10.1.7.1. O cancelamento do Registro de Preços a pedido da Registrada somente poderá ocorrer se *solicitado antes do envio de Ordem de Fornecimento (OF), e se por ele não ocorrer dano ou prejuízo à Administração.*

10.1.7.2. *A solicitação de cancelamento dos Preços Registrados deverá ser feita com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência e deverá explicitar os motivos que a embasam, bem como vir acompanhada de comprovantes que atestem a veracidade dos motivos apresentados.*

10.2. O cancelamento de Preços Registrados será sempre formalizado por despacho do Órgão gerenciador ou da Autoridade competente, e, quando demandado pela Administração, será sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1. Considerada a vigência da presente Ata, fica vedada qualquer espécie de reajustamento de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

12.1. O(s) recurso(s) necessário(s) às despesas advindas de contratações oriundas deste Processo Licitatório onerarão a(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

02.09.01.20.122.0402.2.053.339030 - 440 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura // Material de Consumo.

02.10.02.19.573.1901.2.294.339030 - 480 - Manutenção do PROINTEC // Material de Consumo.

02.02.02.12.361.1202.2097.339030 - 082 - Manutenção em Prédios Escolares Municipais // Material de Consumo.

02.12.01.13.392.1301.2.025.339030 - 499 - Manut. Secreta. Mun. De Esporte, Cult. Lazer e Turismo // Material de Consumo.

02.07.15.122.0402.2.123.339030 - 376 - Manut. da Secret. Municipal de Obras e Desen. Urbano // Material de Consumo.

02.06.01.10.301.1001.2.371.339030 - 287 - Manutenção do Bloco de Atenção Básica // Material de Consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram esta Ata de Registro de Preços o Edital (com todos os seus Anexos), o Termo de Referência e a proposta vencedora desta Licitação, bem como as demais propostas remanescentes, segundo a ordem de classificação no Certame deste Pregão, independente de transcrição.

13.2. Os casos omissos nesta Ata de Registro de Preços serão resolvidos de acordo com a Lei Federal N.º 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal N.º 8.666/93; da Lei Complementar N.º 123/2006; da Lei Municipal N.º 4.860/2015; do Decreto Municipal N.º 13.649/2020; do Decreto Municipal N.º 13.651/2020; e demais normas aplicáveis.

13.2.1. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

13.3. O foro da Comarca de Santa Rita do Sapucaí / MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente Licitação e da aplicação da presente Ata de Registro de Preços.

13.4. A Administração fará publicar a presente Ata, em extrato, nas formas e prazos determinados na Lei Federal N.º 8.666/93

Santa Rita do Sapucaí / MG, 30 JUN. 2021

REGISTRADA(S):

DRAGASUL MATERIAIS PARA
CONSTRUCAO EIRELI:01573082000126

Assinado de forma digital por DRAGASUL
MATERIAIS PARA CONSTRUCAO
EIRELI:01573082000126
Dados: 2021.06.23 16:38:13 -03'00'

DRAGASUL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

REGISTRANTE(S):

LÚCIA R. BORSATO CUNHA CHAVES

Secretária Municipal de Educação

ROSÉ MARY BUENO DE PAIVA ALCÂNTARA CUNHA

Secretária Municipal de Saúde

GUSTAVO HENRIQUE BARACAT

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Ordenador de Desp. da Sec. Mun. de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente

PÚBLIO DE PAIVA TELES

Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico

JANILTON PRADO

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

TESTEMUNHAS:

LAÍS CRISTINA CÁSSIA COSTA

097.145.426-42

MATHEUS SILVA PIVOTO

136.840.736-60